



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**

Rua Matias Barbosa, n.º 40, Centro, CEP. 35447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (31) 3877-5289 / e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

**DECRETO n.º 3436/2026**

**Dispõe sobre a autorização para o uso da quadra poliesportiva no dia 04 de julho na comunidade quilombola do Gesteira, no município de Barra Longa/MG, para realizar uma quadrilha da comunidade sem fins lucrativos, de uma festa tradicional e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, X do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 16, § 3º do mesmo diploma legal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir, e dar efetiva contribuição e promoção da cultura local, em nosso município, sobretudo da comunidade do quilombola da Gesteira;

**CONSIDERANDO** a natureza social e reintegrativa da comunidade e da realização da tradicional Quadrilha de Festa Junina promovido anualmente pela Comunidade Quilombola da Gesteira;

**CONSIDERANDO** que a festa é realizada sem fins lucrativos pela comunidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada o uso gratuito da Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade da Gesteira, no dia 04 de Julho de 2026, para que seja realizada a Festa Junina que é feita anualmente pelos quilombolas moradores daquela localidade.

I – O Cessão do espaço será feito no horário de com início as 18 horas, com previsão de término às 2:00 horas da manha do dia 05 de Julho de 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Rua Matias Barbosa, n°. 40, Centro, CEP. 35447-000 - Barra Longa/MG  
Fone/Fax: (31) 3877-5289 / e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 01 de Junho de 2026.

Elson Aparecido de Oliveira  
Prefeito de Barra Longa/MG  
Mat. 1976  
CPF-065.327.336-33

**Elson Aparecido de Oliveira**

**Prefeito Municipal.**